

Cargos Dirigentes

 Lumiar Junta de Freguesia 31/12/2023 <th colspan="8">Postos de Trabalho</th>					Postos de Trabalho							
					Contrato Trabalho Em Funções Públicas							
					Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo			
					Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos								
	Chefe de Divisão		Gere com rigore a eficiência dos recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficácia da prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interessado e dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as questões de desenvolvimento para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilidade por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação e específicas desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão. Para além do domínio das competências técnicas específicas da sua área de negócio, o Chefe de Divisão deve dominar as competências de gestão e de liderança, que se traduzem nas seguintes competências técnicas e comportamentais: estratégia e planeamento (visão estratégica), qualidade e inovação (orientação para os resultados, gestão da mudança e representação institucional), liderança e gestão de pessoas, gestão de processos e de recursos, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, análise de informação e sentido crítico, tolerância à pressão e contrariedades e trabalho de equipa e cooperação.	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	3	1	0	2	0	0	0	0
Chefe Divisão				Total	3	1	0	2	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Ação Social	Ação Social - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Serviço Social ou equivalente	4	4	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Ação Social	Sociologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade; propor e estabelecer critérios para a avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam o modelo da sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitam conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.	Licenciatura em Sociologia	1	1	0	0	0	0	0	0

Técnico Superior	Técnico Superior	Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento	Actividades Económicas e Licenciamento - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro legal dos estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emitir os respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia.	Licenciatura	1	0	0	1	0	0	0	0
------------------	------------------	---	--	--------------	---	---	---	---	---	---	---	---

Carreiras Gerais	Mapa Pessoal à data de					Postos de Trabalho							
	 Junta de Freguesia					Contrato Trabalho Em Funções Públicas							
	30/11/2023					Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo			
	Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
	Técnico Superior	Técnico Superior	Contabilidade e Tesouraria	Área Financeira - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Auditoria, Contabilidade e Administração, Economia, Finanças ou Gestão	1	0	0	1	0	0	0	0
	Técnico Superior	Técnico Superior	Cultura	Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área das Ciências Culturais	3	2	0	1	0	0	0	0
	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação	Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Educação	8	5	2	1	0	0	0	0
	Técnico Superior	Técnico Superior	Espaço Público, Património e Infraestruturas	Arquitetura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Arquitetura e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos	1	0	0	1	0	0	0	0
	Técnico Superior	Técnico Superior	Higiene Urbana	Higiene Urbana - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área de prevenção e proteção contra riscos profissionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Orientação para o serviço público; Análise da informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos; Trabalho em equipa e cooperação	Licenciatura	2	2	0	0	0	0	0	0

Técnico Superior	Técnico Superior	Gab. Apoio à Junta de Freguesia	Secretariado e Assessoria -Exerce,comresponsabilidadeeautonomiatécnica,ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação,avaliaçãoeaplicaçãodemétodosedeprocessosdenatureza técnicaeoucientíficainerentesàrespetivaáreadeespecializaçãoeformaçã acadêmica,quevisamfundamentareprepararadecisão,incumbindo,gericamente: executaratividadesdecomunicação,documentaçãoecoordenaçãodoserviço;redigir relatórioseoutrostextosemlinguaportuguesaouestrangeira;procederàgestãoe manutençãodaagendadetrabalhoatualizadadorespetivosuperiorhierárquico;tratar dasprovidênciasnecessáriasparaamarcaçãorealizaçãodereuniõesdetrabalho; classificaradocumentação,organizareatualizaroarquivo;reccionaeorganizaacorrespondênciaaunidadeorgânica;executaroutrasatividadesdeapoiogeralou especializadonasáreasdeatuaçãocomuns,instrumentaiseoperativasdosórgãose serviços.	Licenciatura na área do Secretariado, ou da Assessoria de Direção, ou equivalente	1	0	1	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Gab. Comunicação	Comunicação -Exerce,comresponsabilidadeeautonomiatécnica,aindaquecom enquadramentosuperiorqualificado,funçõesconsultivas,deestudo,planeamento, programação,avaliaçãoedeaplicaçãodemétodosedeprocessosdenaturezatécnicae oucientíficainerentesàrespetivaáreadeespecializaçãoeformaçãocadêmica,que visamfundamentareprepararadecisão;elabora,autonomamenteouemgrupo, parecereseprojetoscomdiversosgrausdecomplexidade;executaoutrasatividadesde apoiogeralouespecializadonasáreasdeatuaçãocomuns,instrumentaiseoperativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Comunicação, ou Relações Públicas, ou Publicidade	2	0	1	1	0	0	0	0

Carreiras Gerais	Mapa Pessoal à data de					Postos de Trabalho							
	 Junta de Freguesia 30/11/2023					Contrato Trabalho Em Funções Públicas							
						Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo			
	Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
	Técnico Superior	Técnico Superior	Núcleo Jurídico e Contratação Pública	Direito - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentosuperiorqualificado,funçõesconsultivas,deestudo,planeamento, programação,avaliaçãoedeaplicaçãodemétodosedeprocessosdenaturezatécnicae oucientíficainerentesàrespetivaáreadeespecializaçãoeformaçãocadêmica,que visamfundamentareprepararadecisão,incumbindo,gericamente:emitirpareceres sobreassuntosdeinteresseparaafreguesiaouobredocumentosaesteditrigidos; colaboraracodificaçãodosregulamentosenaelaboraçãodepetiçõesdirigidaspela freguesiaaospoderes públicos;procederaoestudododiplomaslegaisesua repercussãona vidaafreguesia;executaroutrasatividadesdeapoiogeralou especializadonasáreasdeatuaçãocomuns,instrumentaiseoperativasdosórgãose serviços, nomeadamente procedimentos concursais e apoio aos órgãos da freguesia.	Licenciatura em Direito	1	1	0	0	0	0	0	0
	Técnico Superior	Técnico Superior	Recursos Humanos	Recursos Humanos -Exerce,comresponsabilidadeeautonomiatécnica,aindaque com enquadramentosuperiorqualificado,funçõesconsultivas,deestudo,planeamento, programação,avaliaçãoedeaplicaçãodemétodosedeprocessosdenaturezatécnicae oucientíficainerentesàrespetivaáreadeespecializaçãoeformaçãocadêmica,que visamfundamentareprepararadecisão,incumbindo,gericamente:promoveras ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, tendoemcontaas necessidades de cada serviço; aferir a necessidade de formação profissional, promovendoasnecessáriasaçõesdeformação;definirperfis,métodosecritériosde seleçãooâmbitodeprocessosderecrutamentodepessoal;asseguraronormal decursodoprocedimentonecessário àavaliação dedesempenho; assegurara adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamentodepessoal;executaroutrasatividadesdeapoiogeralouespecializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou Direito, ou Gestão	2	1	0	1	0	0	0	0
	Técnico Superior	Técnico Superior	Saúde	Saúde -Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentosuperiorqualificado,funçõesconsultivas,deestudo,planeamento, programação,avaliaçãoedeaplicaçãodemétodosedeprocessosdenaturezatécnicae oucientíficaquefundamentamepreparamadecisão;elabora,autonomamenteouem grupo,parecereseprojetoscomdiversosgrausdecomplexidade;executaoutras atividadesdeapoiogeralouespecializadonasáreasdeatuaçãocomuns,instrumentais eoperativasdosórgãoseserviços.Representaoórgãoouserviçoemassuntosdasua especialidade,tomandoopçõesdeíndoletécnica,enquadradaspordiretivasou orientações superiores.	Licenciatura	1	0	1	0	0	0	0	0
	Técnico Superior					Total	28	16	5	7	0	0	0

Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento	Actividades Económicas e Licenciamento - -Exerce,com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação com um instrumento tais em vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos; apreciar, no quadro legal estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	0	0	2	0	0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Contabilidade e Tesouraria	Contabilidade contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	Curso na área da contabilidade com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da contabilidade	1	0	0	1	0	0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desporto	Desporto -Exerce,com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação com um instrumento tais em vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente de título profissional de técnico de exercício físico ou de treinador de desporto.	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado e título profissional válido de técnico de exercício físico ou de treinador de desporto	1	1	0	0	0	0	0	0

Carreiras Gerais	Mapa Pessoal à data de					Postos de Trabalho							
	 30/11/2023					Contrato Trabalho Em Funções Públicas							
						Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo			
						Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
	Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos								
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Gab. Apoio à Junta de Freguesia	Administração Local -Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos, por cujos resultados é responsável; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade e realizar atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientação e diretivas superiores; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	0	0	1	0	0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. Apoio à Junta de Freguesia	Administração Local -Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos, por cujos resultados é responsável; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade e realizar atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientação e diretivas superiores; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	1	0	1	0	0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. Comunicação	Comunicação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da comunicação social.	Curso na área da comunicação social com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da comunicação social	1	0	0	1	0	0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Secretaria Geral	Administrativo -Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação com um instrumento tais em vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato).	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	5	5	0	0	0	0	0	0

	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Cultura	Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos da natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Cultura	Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos da natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	5	5	0	0	0	0	0	0
	Sonoplasta Chefe	Assistente Técnico	Cultura	Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos da natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Saúde	Saúde - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos da natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0



Lumiar

Junta de Freguesia

Mapa Pessoal à data de

30/11/2023

Postos de Trabalho

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado

Termo Resolutivo

Previstos

Ocupados

Cativos

Vagos

Previstos

Ocupados

Cativos

Vagos

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Ação Social	CAF BCV - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos da natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	3	0	0	3	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Educação	Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos da natureza técnica e científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	15	10	0	5	0	0	0	0

Assistente Técnico										Assistente Técnico			Espaço Público, Património e Infraestruturas		Espaço Público Património e InfraEstruturas -Exerce, comresponsabilidadee autonomia técnica, ainda que comenquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; avaliar estudos, planos e projetos urbanísticos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		1	1	0	0	0	0	0	0												
										Assistente Técnico			Coordenador Técnico		Espaço Público, Património e Infraestruturas		Espaço Público Património e InfraEstruturas -Exerce, comresponsabilidadee autonomia técnica, ainda que comenquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; avaliar estudos, planos e projetos urbanísticos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		1	1	0	0	0	0	0	0	0									
										Assistente Técnico			Assistente Técnico		Recursos Humanos		Recursos Humanos Exerce, comresponsabilidadee autonomia técnica, ainda que comenquadramentos superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de espaços verdes; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos das sua área de atuação; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão de espaços verdes, estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão.		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		1	1	0	0	0	0	0	0	0									
										Assistente Técnico			Coordenador Técnico		Secretaria Geral		Administrativo -Exerce, comrelativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos das áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		1	1	0	0	0	0	0	0	0									
																				Mapa Pessoal à data de										Postos de Trabalho								
																				Contrato Trabalho Em Funções Públicas																		
																				Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo														
																				Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos											
																				Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos														
																				Assistente Técnico										Total	43	29	0	14	0	0	0	0
																				Assistente Operacional	Assistente Operacional	Ação Social	Ação Social - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Escolaridade obrigatória	2	2	0	0	0	0	0	0						

Assistente Operacional													
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento	Actividades Económicas e Licenciamento - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos, avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro legal de estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cultura	Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Escolaridade obrigatória	3	3	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Educação	Educação - Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlo das atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo.	Escolaridade obrigatória	25	20	1	4	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Espaço Público, Património e Infraestruturas	Obras - Realiza funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável pelo equipamento sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	2	2	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional Fiscal (	Espaço Público, Património e Infraestruturas	Obras - Realiza funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável pelo equipamento sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	1	1	0	0	0	0	0	0	

Assistente Operacional

 Lumiar Junta de Freguesia Mapa Pessoal à data de 30/11/2023					Postos de Trabalho								
					Contrato Trabalho Em Funções Públicas								
					Tempo Indeterminado				Termo Resolutivo				
					Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	
Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos									
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Limpeza e Higiene Urbana	Serviços de Higiene e Limpeza -Exercefunçõesdechefiadopessoaldacarreirade assistenteoperacionaledcoordenaçãogeraldetodasatividadesdesenvolvidasna área delimpezadesignadamente:procedeàdistribuição detarefaspelostrabalhadores quelheestãoafetos;elaboraroteirodiurnoenoturno,relativamenteaopercursoa efetuar,inteirando-sedoslocaismaisnecessitadosdetalserviço;providenciaa aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendoàsuarequisição;asseguraonúmeroadequadodetrabalhadorespara eficazmenteseremcumpriadasatribuiçõesdestesetor;elaboraamapadeférias, procedendoàcorreçõeseajustamentosconsideradosnecessários;coordenaas propostasdosencarregadosoperacionaisrelativasaopessoalafetoaoserviçosobsua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Limpeza e Higiene Urbana	Serviços de Higiene e Limpeza -Exercefunçõesdecoordenaçãodeassistentes operacionaisafetosaoserviçosdehigieneelimpeza da áreaaseucargo,porcujos resultadoséresponsável;realizatarefasdeprogramação,organizaçãoecontrolo dos trabalhosaexecutarpelo pessoalobsua coordenação, designadamente:procedeà distribuição das tarefasentreos trabalhadores;orientaesupervisiona os trabalhos efetuados,verificandoas condiçõesdehigieneelimpeza das instalações,deacordo com as instruçõesdadas;responsabiliza-sepelocumprimentodas regrasdelimpeza, bemcomopelosbenseequipamentosqueestãoadstritosà áreaaseucargo, providenciandoaaquisiçãoedistribuição dematerialnecessário;emfunções dos princípiosestabelecidospelaorganizaçãoaquepertence,podecomunicare/ou assegurar a solução de anomaliasdetetadas,podeinformarsuperioresmentesobre questõesrelacionadascomagestãodepessoal,taiscomoverificarascarências,anotar as faltas, dispensas, promoções e medidas disciplinares.	Escolaridade obrigatória	3	3	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Limpeza e Higiene Urbana	Serviços de Higiene e Limpeza -CantoneirodeLimpeza-Procedeàremoção delixos eequiparados,varreduraelimpezaderuas,limpezadesarjetas,lavagemdasvias públicas,limpezadechafariz,remoção delixeiraseextirpaçãodeervas;éresponsável pelosequipamentossobasua guardaepela correta sua utilização,procedendo,quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	63	40	1	22	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Desporto	Serviços de Limpeza -Exercetarefasdeapoioàsactividadesrealizadasnopavilhão Gimnodesportivo,procedeàlimpezadopavilhãoebaleneários,éresponsávelepelo espaço sob a sua guarda e pela sua correcta utilização.	Escolaridade obrigatória	1	1	0	0					
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secretaria Geral	Administrativo -Exerce,combaseemdiretivasbemdefinidaseinstruçõesgerais, funçõesdenaturezaexecutivaedeaplicação demétodos e processos,nas áreasde atuação comunseinstrumentaisenos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços,requerendoconhecimentostécnicos,teóricos epráticosobtidosatravésde cursodo ensino secundário ouequivalente,incumbindo-lhe, nomeadamente:executar tarefasdeexpediente,arquivo,secretaria,contabilidade e processamento(pessoal, aprovisionamento e economato).	Escolaridade obrigatória	3	2	0	1	0	0	0	0	
					104	74	2	28	0	0	0	0	
					178	120	7	51	0	0	0	0	
Total													
		Chefe Divisão			3	1	0	2	0	0	0	0	
		Técnico Superior			28	16	5	7	0	0	0	0	
		Assistente Técnico			43	29	0	14	0	0	0	0	
		Assistente Operacional			104	74	2	28	0	0	0	0	
		Total			178	120	7	51	0	0	0	0	

